



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
07 ABR. 2022  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**PROJETO DE LEI N.º 026, 2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

*Modifica o art. 3.º da Lei n.º 1.737, de 11 de março de 2013, para denominar de gratificação de deslocamento a vantagem pecuniária na remuneração dos profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte que indica, e dá outras providências.*


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE** faz saber que sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**:

**Art. 1.º** O art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.737, de 11 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3.º A gratificação de deslocamento, paga exclusivamente aos ocupantes do cargo de agente de combate às endemias, é fixada no valor de 30% sobre o vencimento base.*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e tem sua eficácia, quanto aos seus efeitos financeiros, postergada para 1º de janeiro de 2022, por força do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará,  
em 30 de março de 2022.

  
**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	13 / 04 / 2022
Em	limoeiro do Norte
Votação	

PROTOCOLO
Município de Limoeiro do Norte
PROJETO Nº 01629
06 ABR. 2022
13:00
Joselene
Secretaria